



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº, 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1030, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei complementar:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cássia dos Coqueiros autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para intercâmbio de informações, que objetiva o emprego de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção de crimes e da violência.

**Art. 2º** - Os objetivos especificados no convênio e as obrigações dos partícipes fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O convênio não envolve pagamentos, nem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**


**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar eventual termo aditivo para modificar ou adequar as cláusulas do convênio, bem como prorrogar o prazo de vigência.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 17 de abril de 2023.

  
**SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL